



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 157 DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

“Dispõe sobre a manifestação dos candidatos eleitos em eventual convocação temporária para composição do Conselho Tutelar do Município, em caso de férias e demais licenças temporárias dos conselheiros titulares.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, a Lei Municipal nº 516 de 10 de janeiro de 1994, alterada pelas Leis Municipais nº 738/2006, 771/2007 e 845/2010 e a Lei Federal nº 8.069/1990, e

**CONSIDERANDO**, os resultados do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar, realizado em 27 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO**, a classificação dos candidatos, conforme consta na Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Administração Pública na manutenção do regular funcionamento do Conselho Tutelar nos termos da lei, de modo a oportunizar a manutenção de um cadastro de interesse dos conselheiros eleitos fora do número de vagas, para que manifestem expressamente o interesse em substituir os conselheiros eleitos em caso de afastamento temporário dos mesmos para gozo de férias, licença maternidade e/ou paternidade e outros casos, com previsão legal.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam convocados os Candidatos Eleitos durante a processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibicaraí-Bahia, abaixo nomeados para manifestar seu interesse em eventual substituição temporária dos conselheiros eleitos em

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



caso de afastamento dos mesmos para gozo de férias, licença maternidade e/ou paternidade e outros casos, com previsão legal:

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	QUANTIDADE EDE VOTOS
11º	Cida de Boneco	163
12º	Betânia da Mãe Rainha	105
13º	Gleyde da Enfermagem	104
14º	Lehilton Pereira	100
15º	Dany	100
16º	Antonio Augusto	87
17º	Kauana Calazans	84
18º	Mere	80
19º	Katia Filha de Tania	72
20º	Magali	65
21º	Rafael Felix	38
22º	Profª Larissa	33
23º	Lucivane Martins	09

**Art. 2º** - Os interessados deverão procurar a Secretaria de Assistência Social, entre os dias 02/09/2021 a 10/09/2021, munidos de seus documentos de Identificação com foto (RG, CTPS, Passaporte ou qualquer outro documento com foto), bem como, comprovante de residência atualizado.

**Parágrafo único** – Serão admitidos cópias (xerox) dos documentos pessoais, desde que, sejam cópias devidamente autenticadas em cartório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 31 de agosto de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40